VIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 33.041.260/0652-90

FATO RELEVANTE

PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES

A VIA S.A. (“Companhia”) (B3: VIIA3), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Instrução da CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 ("Instrução CVM 567"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 06 de dezembro de 2021, aprovou a abertura de um programa de recompra de ações da Companhia (“Programa de Recompra”).

Objetivo

O objetivo do Programa de Recompra é de adquirir ações de emissão da Companhia para fazer frente aos programas de incentivo de longo prazo e retenção dos principais executivos da Companhia. A Companhia fará a aquisição de ações de própria emissão, sem redução do capital social, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e nas normas enunciadas na Instrução CVM 567, podendo (i) mantê-las em tesouraria e posteriormente aliená-las ou cancelá-las e/ou (ii) utilizá-las para liquidar obrigações decorrentes de programa de ações restritas e opções de compra de ações no âmbito dos programas e planos de incentivo de longo prazo da Companhia.

Ações em circulação

Atualmente, a Companhia possui 1.596.295.753 (um bilhão, quinhentas e noventa e seis milhões, duzentas e noventa e cinco mil,

setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação ("Ações em Circulação"). Nesta data, há 293.503 (duzentas e noventa e três mil, quinhentas e três) ações mantidas em tesouraria.

Quantidade de ações a serem adquiridas

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra adquirir até 18.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 1,126% do total de ações de emissão da Companhia e a até 1,127% das Ações em Circulação.

Preço e modo de aquisição

As operações de aquisição serão realizadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.

Duração do Programa de Recompra

O prazo máximo para liquidação das aquisições é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 07 de junho de 2023.

Instituições Financeiras

A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pelas seguintes corretoras: [**(i)** Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **(ii)** BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.815.158/0001-22, com sede Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **(iii)** Àgora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, inscrita no

CNPJ/ME sob o nº 074.014.747/0001-35, com sede na Av. Paulista, 1450, 3º Andar, São Paulo, 01310-917.

Recursos disponíveis

As operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelo montante global das reservas de capital.

Verificação dos recursos disponíveis

A continuidade da existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações financeiras anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

Medidas prudenciais assecuratórias

A utilização das demonstrações financeiras intermediárias e informações financeiras trimestrais para lastrear as operações deverão observar, no mínimo, as seguintes medidas prudenciais assecuratórias: (a) segregação dos valores que, caso fosse final de exercício social, teria que ficar apartados para cobertura de reservas necessariamente constituíveis e o montante que seria destinado ao dividendo obrigatório; (b) realização das retenções necessárias para garantir que os valores a serem utilizados para pagamento do dividendo obrigatório no final do exercício social e para recomprar as ações estejam totalmente lastreados em lucros realizados (financeiramente disponíveis ou muito proximamente disponíveis); e (c) análise do passado da Companhia quanto ao comportamento típico do resultado na fase restante do exercício social e uma projeção para o resultado do exercício social em andamento, submetendo tais informações ao Conselho de Administração.

Valores projetados do resultado do exercício

Não será admitida a utilização de valores projetados para o resultado de exercício em curso para lastrear as operações realizadas no âmbito do Programa de Recompra.

Verificações da Diretoria

A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (a) a liquidação de cada operação em seu vencimento seja compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (b) na hipótese de verificação de existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.

Ações mantidas em tesouraria

Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos. Consoante o § 2º do art. 10 da Instrução CVM 567, as ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação do mercado de valores mobiliários.

Bonificação em ações, grupamento e desdobramento

Caso venha a ser aprovado qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da Companhia, o número de ações em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição.

Alienação ou cancelamento do excesso de ações

As ações adquiridas nos termos do Programa de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas a liquidar exercícios de ações restritas de

ações no âmbito dos programas e planos de incentivo de longo prazo da Companhia. A Companhia deverá, ainda, cancelar ou alienar as ações mantidas em tesouraria que excederem o saldo de lucros e reservas disponíveis, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

Informações Adicionais

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do Programa de Recompra por meio da divulgação de Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia ((https://ri.via.com.br).

Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Avenida Rebouças nº 3970, 28º Andar, São Paulo, Estado de São Paulo, ou no website da Companhia (https://ri.via.com.br/), ou por meio do endereço eletrônico ri@via.com.br.

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

VIA S.A.

Orivaldo Padilha

Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

VIA S.A.

Authorized Capital Publicly Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME): 33.041.260/0652- 90

MATERIAL FACT

SHARE BUYBACK PROGRAM

VIA S.A., ("Company") (B3: VIIA3), in compliance with Article 157, paragraph 4, of Law 6,404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporate Law"); Resolution 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), of August 23, 2021; and CVM Instruction 567, of September 17, 2015 ("CVM Instruction 567"), hereby informs its shareholders and the market in general that, at a meeting held on December 06th, 2021, its Board of Directors approved the opening of a share buyback program ("Buyback Program").

Purpose

The purpose of the Buyback Program is to support the long-term incentive programs designed to retain the Company's main executives. The Company will acquire its own shares, without a reduction in the capital, in accordance with paragraph 1 of Article 30 of Brazilian Corporate Law and the rules set out in CVM Instruction 567 and may (i) hold the shares in treasury which could be subsequently sold or cancelled and/or (ii) use them to settle obligations arising from the restricted share program or stock options plan within the scope of the Company's long-term incentive programs.

Free Float Shares

The Company currently has one billion, five hundred and ninety-six million, two hundred and ninety-five thousand, seven hundred and fifty-three (1,596,295,753) registered, book-entry, common Company shares with no par value in the free float ("Free Float Shares"). On this date, there are 293,503 treasury shares.

Number of shares to be acquired

The Company may, at its sole discretion and under the terms of this Buyback Program, acquire up to 18,000,000 registered, ommon Company shares with no par value, corresponding to no more than 1.12% of all the shares issued by the Company and up to 1.12% of the shares considered as free float.

Price and Buy-Back Strategy

The buy-back strategy will be carried out at B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") at market prices, and management will decide on the timing and the number of shares to be acquired, either in a single transaction or in a series of transactions, respecting the limits set forth in the applicable regulations.

Duration of the Buyback Program

The maximum term for the settlement of the acquisitions is eighteen (18) months, beginning on December 7, 2021 and ending on June 7, 2023.

Financial Institutions

The approved brokers to carry out the program are: **(i)** Itaú Corretora de Valores S.A., inscribed in the register of corporate taxpayer's (CNPJ/ME) under number 61.194.353/0001-64, headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, in the city and state of São Paulo; **(i)** BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscribed in the register of corporate taxpayer's (CNPJ/ME) under number 43.815.158/0001-22, headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, in the city and state of São Paulo; and **(iii)** Àgora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, under number 074.014.747/0001-35, headquartered at Av. Paulista, 1450, 3º andar, São Paulo, 01310-917.

Available funds

The trades within the scope of the Buyback Program will be funded by the overall amount of capital reserves.

Verification of available funds

The continued existence of available funds to back the transactions for the acquisition of Company shares shall be verified based on the most recent annual, interim or quarterly financial statements disclosed by the Company prior to the actual transfer of the ownership of Company shares to the Company.

Prudential guarantee measures

The use of interim financial statements and quarterly financial information to back the transactions shall observe at least the following prudential guarantee measures: (a) segregate the amounts that, if it were the end of the fiscal year, would be compulsorily set aside to cover mandatory reserves and the amount that would be allocated to the mandatory dividend; (b) withhold the necessary amounts to guarantee that the amounts to be used to pay the mandatory dividend at the end of the fiscal year and to repurchase the shares will be fully backed by realized profits (financially available or very close to being available); and (c) analyze the Company's past in relation to the typical behavior of the result during the remainder of the fiscal year and the projection of the results for the fiscal year in progress, submitting such information to the Board of Directors.

Annual result projections

Estimates results will not be allowed to back the transactions carried out within the scope of the Buyback Program.

Executive Board certifications

The Executive Board may only implement the buyback if all necessary precautions are met to guarantee that (a) the settlement of each transaction on its maturity is compatible with the Company's financial situation and will not affect compliance with the financial obligations assumed with creditors or the payment of the mandatory dividend; and (b) in the event of verification of existence of available funds based upon interim financial statements or reflected in the quarterly financial information (ITR), there are no expected

facts capable of resulting in significant changes in the amount of such funds in the remainder of the fiscal year.

Treasury shares

Pursuant to the applicable legislation, while held in treasury, shares will not have any ownership or political rights. In accordance with paragraph 2 of Article 10 of CVM Instruction 567, treasury shares will not be considered in the calculation of the quorum for holding meetings and passing resolutions set forth in Brazilian Corporate Law and securities market regulations.

Stock bonus, reverse split and split

If any stock bonus, reverse split or split of Company shares were to be approved, the number of treasury shares will be altered so to adjust the numerical expression of the volume of Company shares owned by it, without changing the balance of the balance sheet account that backed the acquisition.

Sale or cancellation of excess shares

The shares acquired under the terms of the Buyback Program may, at the discretion of the Board of Directors, be used to settle the exercise of restricted shares and shares within the scope of the Company's long-term incentive programs and plans. The Company shall also cancel or sell the treasury shares that exceed the balance of available earnings and reserves within six (6) months of the disclosure of the annual and interim financial statements or quarterly financial information in which such excess is verified.

Additional Information

The Company will keep its shareholders and the market informed of the progress of the Buyback Program through the disclosure of a Notice to the Market or a Material Fact on the websites of the CVM (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br) and the Company (https://ri.via.com.br).

More information can be obtained at the Company's Investor Relations Department, at Avenida Rebouças nº 3970, 28th floor in the city and state of São Paulo; or at the Company's website (https://ri.via.com.br/); and via email at ri@via.com.br.

São Paulo, December 7, 2021.

VIA S.A.

Orivaldo Padilha

Vice President of Finance and Investor Relations Officer